-L E I Nº 1.685, DE 20/08/1986-

-Autoriza subvenção à SAECIL-

---o0o---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL -, com a importância de Cz$3.492.531,11 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e um cruzados e onze centavos) mediante crédito especial a ser aberto oportunamente, mediante decreto, com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320,de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - A subvenção a que trata a presente lei, será utilizada pela Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, para o fim específico de auxiliar a aquisição dos materiais necessários à duplicação da adutora de água bruta para o Município de Leme.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 20 de agosto de 1986.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de agosto de 1986.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/

DIV SERV GRÁFICOS